



Câmara de Vereadores de Pitanga

ESTADO DO PARANÁ

Praça 28 de Janeiro, 161

Fone: (042) 746-1321

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PLENÁRIA EM SESSÃO DE 10 (DEZ) DE ABRIL DE 1995, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Pitanga, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 1993, englobando o Executivo, Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Liberdade, em 12 de Abril de 1995


ROELDY DIMAS SCHÖN
- Presidente -

PAULO GLÊNIO SIQUEIRA
- Secretário -

*Cartela
Este Decreto tem que ser
publicado no J.O.*

